

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241363.	
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.
ORDENADORA DE DESPESAS	Esequiel Aquino de Azevedo.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023-CMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 2024/007 – SEMJEL.
ASSUNTO	1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2023 - SEMJEL.
OBJETO	Aquisição de combustível (Diesel S10) para atender as necessidades da SEMJEL por meio da adesão a ata de registro de preços – (SRP) nº 009/2023-CMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023-CMS.
CONTRATADA	RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 39.383.026/0001-00. Contrato nº 009/2023 – SEMJEL.
VALOR CONTRATUAL	R\$ 32.167,80.
PRAZO CONTRATUAL	12 (doze) meses, de 11/08/2023 à 11/08/2024.
PRAZO ADITADO	12 (doze) meses, de 11/08/2024 à 11/08/2025.
FISCAIS DO CONTRATO	Portaria nº 019/2023 – SEMJEL. Titular: Paulo Roberto Castro Campos. Suplente: Edimar Xavier da Silva.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2023 - SEMJEL**, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023-CMS, que tem como objeto acima descrito.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 18/07/2024, às 10h05, através do Memorando nº 25425/2023-SEMJEL, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O presente termo aditivo ao Contrato nº 009/2023 – SEMJEL tem como base legal o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Documentos que compõem o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços 009/2023-CMS e o Contrato nº 009/2023 – SEMJEL (fls. 1/198);
- ✓ Capa do procedimento de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 – SEMJEL (fl. 199);
- ✓ Memorando interno nº 020/2024-NAF/SEMJEL, para o Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, assunto: INTENÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATO Nº 009/2023/SEMJEL, assinado por Lillian Maria de Sousa Pinto – Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios, em 04/07/2023 (fl. 200);
- ✓ Relatório do Contrato Administrativo nº 009/2023 – SEMJEL, assinado por Edimar Xavier da Silva – Fiscal de Contrato, em 10/07/2024 (fl. 201);
- ✓ Portaria nº 019/2023 – SEMJEL, designando os servidores para atuarem como fiscais de contrato; anexo certificado de fiscal de contrato de Edimar Xavier da Silva (fls. 202/204);
- ✓ Execução financeira contratual, contendo: ordens de pagamento, notas de empenho, liquidação, notas de parcelas, notas fiscais, comprovantes de transferências bancárias, nota de anulação (fls. 205/259);
- ✓ Termo de autuação, assinado pela Seção de Processos Licitatórios e Convênios, em 05/07/2024 (fl. 260);
- ✓ Manifestação preliminar, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 05/07/2024 (fl. 261);
- ✓ Justificativa, assinado pela Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios e pelo Ordenador de Despesas, em 11/06/2024 (fls. 262/264);

- ✓ Pesquisa de preços realizada com: POSTO FLORESTA LTDA, PETROMOCO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO LTDA, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (fls. 265/268);
- ✓ Autorização, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 05/07/2024 (fl. 269);
- ✓ Decreto nº 005/2024 – GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Esequiel Aquino de Azevedo como Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (fl. 270);
- ✓ Termo de reserva orçamentária, assinado por Rafaela Azulay Viana – Chefe Interina do NAF, em 11/07/2024 (fl. 271);
- ✓ Portaria nº 005/2024-RH/SEMJEL, designando Rafaela Azulay Viana como Chefe Interina do NAF (fl. 272);
- ✓ Ofício 2.242/2024, de SEMJEL-NTAF para RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, assunto: Intenção de Aditivo ao Contrato nº 009/2023-SEMJEL (fls. 273/274);
- ✓ Manifestação de interesse da empresa RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (fl. 275);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (fls. 276/281);
- ✓ Contrato nº 009/2023 – SEMJEL (fls. 282/288);
- ✓ Minuta 1º termo aditivo ao Contrato nº 009/2023 – SEMJEL (fls. 289/290);
- ✓ Memorando 24.665/2024, de SEMJEL-NTAF para SEMG-CLC, solicitando o parecer jurídico referente ao processo de aditivo de prazo (fls. 291/292);
- ✓ Parecer jurídico nº 167/2024 – SEMG/CLC, de 12/07/2024, emitido e assinado por André Dantas Coelho – Assessor Jurídico, onde se lê “[...] *opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o “1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 11/08/2024 A 11/08/2025, AO CONTRATO Nº 009/2023 – SEMJEL [...]”* (fls. 293/296);
- ✓ 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 009/2023 – SEMJEL, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato. O novo prazo de vigência terá início em 11/08/2024 à 11/08/2025, com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, alterando a disposição na Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato nº 009/2023 – SEMJEL. Assinado pelas partes, em 17/07/2024 (fls. 297/298);
- ✓ Memorando 25.425/2024, de SEMJEL-NTAF para SEMG-CGM-PROT, encaminhando o procedimento para análise e emissão de Parecer do Controle Interno (fl. 299).

III. DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO CONTRATUAL

Abaixo demonstra-se a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Contrato nº 009/2023 – SEMJEL.						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
2023	906002	964,50	0,00	964,50	964,50	0,00
	929003	1.478,90	0,00	1.478,90	1.478,90	0,00
	1101005	2.379,10	0,00	2.379,10	2.379,10	0,00
	1206003	1.093,10	0,00	1.093,10	1.093,10	0,00
2024	2190001	1.310,00	0,00	1.310,00	1.310,00	0,00
	3110004	985,50	0,00	985,50	985,50	0,00
	4020002	987,65	0,00	987,65	987,65	0,00
	5130001	1.318,00	0,00	1.318,00	1.318,00	0,00
	6110001	1.974,00	0,00	1.974,00	1.974,00	0,00
	7080001	1.286,00	0,00	1.286,00	1.286,00	0,00
	8120001	955,50	0,00	955,50	0,00	955,50
8120002	2.020,48	0,00	2.020,48	0,00	2.020,48	
TOTAL		16.752,73	0,00	16.752,73	13.776,75	2.975,98

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0 e sistema Ágape, acesso em dia 13/08/2024 às 09h58.



IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, concluímos que o **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2023 - SEMJEL**, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023-CMS, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 8.666/93. **Recomenda-se:** **(a)** Antes da realização do pagamento, que seja consultado no Portal da ANP o valor atualizado semanalmente do combustível para poder incidir o desconto arrematante da empresa contratada; **(b)** Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa; **(c)** A inserção dos presente Termo Aditivo no Mural de Licitações do TCM/PA, Portal da Transparência do Município de Santarém e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade fiscal e trabalhista nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém - PA, 13 de agosto de 2024.

Larissa Carolina L. Alfaia de Freitas

Analista de Controle Interno

Matrícula 90857.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município

Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

